

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis

Aviso n.º 4191/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

21 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Madaleno Hora Faustino*.

Aviso n.º 4192/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

21 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Madaleno Hora Faustino*.

Escola Básica 2, 3 D. José I

Aviso n.º 4193/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar, pelos interessados, ao dirigente dos serviços no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

16 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Raul Manuel Fonseca Janeiro Tavares de Pina*.

Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres

Aviso n.º 4194/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do bloco C desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Amorim*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Estoi

Aviso n.º 4195/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Poeta Emiliano da Costa a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente a este Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

30 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Dulce Diogo*.

Agrupamento de Escolas de Estômbar

Aviso n.º 4196/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina n.º 1, na escola sede do Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Estômbar com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente dos serviços.

23 de Março de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tavira

Aviso n.º 4197/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade de pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Mais se informa que as reclamações deverão ser dirigidas ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

30 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *António José Velasco da Costa*.

Escola Secundária de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 4198/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* ao dirigente máximo do serviço.

21 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Maria Rodrigues da Silveira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Alhadad

Aviso n.º 4199/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Pintor Mário Augusto a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

28 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz

Aviso n.º 4200/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada nos locais habituais desta Escola/Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adeílino Mário Graça Matos*.

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação

Aviso n.º 4201/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Oliveira Moutinho*.